SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

PORTARIA Nº 043 DE 11 DE ABRIL DE 2020

Ementa: Prorrogar a Portaria n° 037 de 27 de março de 2020, Adotou medidas preventivas para redução de contaminação do coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito do Conselho Regional de engenharia e Agronomia do Acre.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – CREA-AC, considerando o disposto no Regimento Interno do CREA-AC, em vigor – Seção III – artigo 95 - Inciso III;

Considerando o Decreto do Governo do Estado do Acre, nº. 5.496 de 20 de março de 2020 que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo corona vírus SARS-CoV-2;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do conselho.

Considerando a Portaria nº 132/2020 do CONFEA.

Considerando que o art. 95 inciso XVI , do Regimento Interno do CREA-AC, estabelece que compete ao presidente ao presidente do CREA, resolver casos de Urgência, *ad referendum* do plenário e da Diretoria

RESOLVE:

Artigo 1º PRORROGAR a portaria nº 037 de 27 de março de 2020, que suspendeu todas as atividades nas dependências físicas desse Conselho.

Artigo 2º - Fica estabelecido o retorno das atividades normais na Sede e nas Inspetorias do CREA/AC para dia **22 de abril de 2020**.

Artigo 3º - Autorizar a realização de trabalho remotos aos empregados do CREA-ACRE, visando ao regular funcionamento das atividades do Regional.

Artigo 4º - As chefias imediatas poderão convocar e autorizar as atividades presencias de suas equipes nas instalações do CREA.

Artigo 5º - As atividades realizadas pelo regime de trabalho remoto serão acompanhadas e fiscalizadas pelo chefe imediato de cada setor, a cada três dias (03) com apresentação de relatórios das atividades dos seus subordinados á Superintendência do Regional.

Artigo 6º - Esta portaria poderá ser alterada após deliberação da Presidência em caso da necessidade da medida.

Artigo 7º - Encaminhar essa portaria para apreciação da Diretoria em sua próxima sessão ordinária.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Rio Branco,11 de abril de 2020.

Carminda Luzia Silva Pinheiro

Eng.ª Agrônoma Carminda Luzia Silva Pinheiro
Presidente do CREA-AC